

Liquor

Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária do primeiro período de legislatura da Câmara Municipal de Lagoa Angra, realizada no dia primeiro de junho do ano de 2004 (dois mil e quatro).

Os demais atos do dia primeiro de junho do ano de 2004 (dois mil e quatro) sob a presidência em exercício do vereador Emanuel Fernando Freyre da Silva, e com a participação da primeira suplente pelo vereador Elias Rodrigues Berto, reuniram-se publicamente a Câmara Municipal de Lagoa Angra. Após o devido expediente e chamada regimental os seguintes vereadores: Amaury Valério Thomaz Junior, Luiz Benedito Gregório Filho, Gustavo Antônio Guimarães Duranque, Patrício dos Santos Mendes José Eduardo Silva de Almeida, Luiz Carlos Lago, Paulo José do Queiroz Almeida, Ruy Buchardo de Faria e Helmar Roberto. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Após em nome de Deus, a seguir foi lido e aprovado, o seguinte ata: Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária do primeiro período de legislatura. A seguir, o Senhor Presidente, em exercício após o cumprimento do número regimental relatou ao Senhor Primeiro Vice-Presidente o seguinte: Diário CARRÉ - em nº 27/2004 - Senzala sim, nº 23/2004 - Imposto de Lu nº 44/2004, assunto Estabeleceu as diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 Imposto de Lu nº 042/2004 - Vereador Emanuel Fernando, assunto Considero de Utilidade Pública Municipal a ASUPARTE - A Associação de Freguesia Comunitária e de Defesa do Cidadão Imposto de Lu nº 043/2004 - Vereador Patrício dos Santos Mendes, assunto Declara nulidade das multas por infrações de trânsito aplicadas no Município de Lagoa Angra pela Guarda Municipal. Indicação nº 114/2004 - Vereador Emanuel Fernando, assunto Abre-se ao Sr. Senhor Primeiro Vice-Presidente Municipal a implantação do "Hospital Municipal da Melhor Idade Indicação nº 115/2004 - Vereador Elias Rodrigues Berto, assunto Abre-se ao Sr. Senhor Primeiro Vice-Presidente Municipal que seja colocado monumento (Busto) do Senhor

Gilson Francisco da Costa (Gandda), na Praia do Forte São Ralhu. Sermonado
 a leitura do Expediente, o Senhor Presidente pronunciou a tribuna aos Vereadores
 presentes Vespere a Tribuna como único Orador, merito o Vereador Wilmur de
 São Ralhu, que inicialmente discorreu sobre o Projeto de Lei 43/2004, dispondo
 sobre a anulação de todas as multas aplicadas pela Guarda Municipal, esta
 sendo que o mesmo era um desdobramento de estudos que realizara a partir
 da visita à Câmara Municipal do Coronel Gilson Costa, Comandante daquela
 organização, falou sobre a legitimidade da aplicação de multas, ressaltando
 que durante o período o novo Código Nacional de Trânsito respaldava os agen-
 tes públicos de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal incoo 2^a
 cobrar a infração e no mesmo dispositivo legal exigia que tal prática fo-
 se exercida por profissionais competentes. E mais, disse que o infrator
 deveria ser imediatamente informado quanto à multa a seguir, disse
 que em decorrência de sua indignação quanto a atuação dos chamados "ama-
 relinhos", que o Coronel Gilson recebera em denúncia, para constatare
 autoridades no procedimento de cobrança, visto que os "amarelinhos" pre-
 exerciam multas que era repassada para a guarda municipal, de esta-
 dão que se recusava a pagar o estacionamento. Assim, o mesmo foi denun-
 ciado a cancelar diversas multas de pessoas que entravam com mandado de
 segurança, mas, ainda assim tais funcionários continuavam lotados na Se-
 cretaria Municipal de Administração portando eanhos de multas em favor
 de atuação. Por conseguinte, disse que sua questionamento era quanto aos atos
 praticados pela Guarda Municipal e todas as multas aplicadas disse a seguir,
 que sua proposta era eficaz porque propunha o cancelamento das multas, ten-
 do em vista as irregularidades cometidas no processo administrativo comprova-
 das pela testemunha no âmbito da Casa Legislativa, na pessoa do próprio
 Coronel Gilson. Continuando, procedeu a leitura do Projeto de Lei n^o 43/2004,
 enfatizando a seguir que era inconstitucional que não fosse feita justiça. Dis-
 se, que tal prática, tudo seria prejudicial aos cofres públicos. Em aparte
 o Vereador Wilmur Monteiro disse que foi um dos Vereadores que mais ques-
 tionou o Coronel Gilson quando de sua visita ao legislativo em sessão
 anterior. Disse, que a Guarda deveria existir para orientar o motorista,
 mas ao invés de ajudar quem provocava um erro, visto que não tinham
 preparo para aquela atuação. afirmou ainda, que o cidadão somente era
 informado sobre a multa ao acessar a sua banca de trânsito noventa dias

subsequentes estabelecidos para a respeito ao questionamento do multado, normalmente nunca eram efetuados. Diante disso que não convém entrar a Prefeitura e o Estado e Estado havia com orientar por parte do multa e a Prefeitura apenas com multa por multa. Disse que o projeto do Vereador Fábio era de extrema relevância para o bem da coletividade, adotando a palavra o Vereador Fábio dos Santos Mendes, disse que em se tratando de multas não havia no documento do Município nenhuma previsão de tal recata, visto que não era possível mensurar a quantidade de infrações cometidas por indivíduos, em tal recata não fazia parte do plano de aplicação contida no orçamento e especificado no LDO ou no PPA. Apertou que as multas entravam no regime de arrecadação, portanto não havia nenhum impacto no orçamento Municipal caso fosse feito o cancelamento da mesma, o que seria um ato repudiado. Em razão de uma infração cometida contra o cidadão Edante, foi a da Estadual referente as multas, observando que não havia na lei nenhum dispositivo que fizesse com que a mesma pudesse retroagir e sustar os efeitos das multas aplicadas pelo Guarda Municipal após aquele fato, assim o remédio seria então a aprovação do projeto de Lei de número 43/2004 de sua autoria, no que encerrou sua fala. Não fazendo mais Votores presentes para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foram encaminhados para a Comissão de Pombal e foram os seguintes projetos: Projeto de Lei 44/2004 - Lei nº 23/2004; Projeto de Lei nº 42 e 043/2004, foram aprovadas as Indicações nº 114 e 115/2004. Em seguida o Ordem do Dia, o Senhor Presidente transferiu a Tribuna para a Exatidão Resol Qu ney a Tribuna em Exatidão Resol, o Vereador Emanuel Fernandes Fraga de Silva que após as breves palavras de apreço agradeceu a votação e aprovados do projeto disposto sobre a implantação do Hospital do Melhor Idade, destacando que parte do que foi visualizado consistia de uma central telefônica com o ASK Melhor Idade em sintonia com a Comissão de Defesa dos Direitos dos Idosos que era integrada pelos Vereadores Fábio dos Santos Mendes, Helder Rodrigues Silva Luiz Carlos Lobo e seu Bacharel Ezequiel, a implantação seria equipada com sala de palestras e vídeos e terapia ocupacional. Disse que a Unidade Comissária operaria junto com a Comissão de Defesa dos Direitos dos Idosos para o atendimento junto as famílias e contaria também com fisioterapia e fisioterapia para atos médicos.

nas, geriatria e gerontologia. A seguir, esclareceu que a geriatria era
 uma especialidade médica que tratava de doenças de idosos voltadas para a
 longevidade, e a gerontologia era o estudo epistemológico do processo de en-
 velhecimento, abrangendo as esferas da personalidade, levando em conta os
 aspectos culturais e ambientais. Continuando, registrou que participara do me-
 guma do Ano Novo, do IV Liberal, no qual também comintura sobre o esta-
 do do projeto e também sobre o Conselho Tutelar do Idoso. Enfatizou a seguir,
 que apesar de ter sido aprovado por unanimidade o projeto disposto sobre a
 criação do Conselho Tutelar do Idoso no ano de 2001, o mesmo lamentavel-
 mente não fora utilizado pelo Executivo Municipal. Adiante, comentou so-
 bre o início das obras na comunidade do Casarão e Vero, frisando que
 tais obras conquistavam a maior aprovação dos moradores daquela região
 e que todos eram gratos ao Senhor Prefeito Alair Corrêa. Registrou a presença
 do Senhor Wellington Barreto presidente do seu partido, na assistência do he-
 gulação no que ocorreu naquela data. A seguir, deu a tribuna em Explanada
 Municipal, o vereador Uilmair Centeno, que inicialmente comentou sobre sua presen-
 ça no legislativo municipal, destacando que todos eram satisfeitos de sua con-
 duta principalmente quanto as empresas prestadoras de serviços do municí-
 pio. Disse que tentara uma audiência na ASSEF, órgão controlador da água,
 gás, luz e saneamento e Viçosa e como encontrara dificuldades, enviara
 um fax para a Governadora Rosinha Garotinho solicitando a interferên-
 cia da mesma para tal intento, não obtendo resposta, enviara outro no que
 fora prontamente atendido, pois que surpreendentemente quem telefonara
 para sua casa fora nada mais, nada menos do que o próprio presidente
 da ASSEF Doutor João Paulo, disse, que marcara audiência para o dia segun-
 da e ficaria contratado com a companhia do vereador que se dispusera a
 acompanhá-lo, visto que o problema de água e esgoto em Dabo Frio era na
 verdade uma preocupação de todos. E mais, disse que seu objetivo era evitar
 que mais uma vez a população fosse penalizada com a taxação de esgoto
 municipal que não equiparado ao preço do fornecimento de água. Continua-
 do, lamentou a pequena assiduidade do povo nas Juntas Mensais, observan-
 do que era extremamente necessário que a sociedade se interesse e partici-
 paze o comportamento do legislativo municipal. Adiante, reportou-se ao projeto
 de resolução, amplamente divulgado pela mídia, disposto sobre o subsídio para
 contratação de Assessoria Jurídica dos vereadores, salientando que nada havia

de desonra naquele procedimento, todavia, havia um grupo interessado em denegrir a imagem da Câmara, sem compromisso com a honestidade. Disse que os fatos deviam ser elucidados antes de serem lançados na imprensa. Quando afirmou que a Câmara ponderou e chegou a um consenso quanto a divulgação de tal projeto que era inoportuno em virtude de ser um ano eleitoral, mas que se enquadrava absolutamente dentro da legalidade. Disse que era inadmissível que pessoas com interesses políticos quisessem transformar o regulamento em caso de milbanks. Quanto a demissão de 68 Possíveis Regida, houve acatados de acordo com a legislação federal, enfatizou que a Câmara estava em não ter conhecido uma eleição para a divulgação do fato. Afirmou que os que se arvoravam na defesa da não implantação do subsídio aos Vereadores, não eram mais ilibados e dignos dos que os integrantes do legislativo municipal, e a imprensa era reconhecidamente sensacionalista, mas não conhecia as necessidades reais do Vereador que muitas vezes tornava-se responsável por ações que eram da alçada do Executivo. Declinou que a administração do Prefeito Clair Correo era boa, sem dúvida, todavia, se assim não estivesse também a Câmara seria responsabilizada, uma vez que apontar os falhas e emburr, era o papel dos que pleiteavam uma mudança na Câmara Municipal. Falou da necessidade do voto consciente, da escolha de pessoas capacitadas para integrar a Câmara Legislativa, salientando que ao Vereador compete o pleito pelas causas concernentes ao bem estar social, no que enarrar sua fala. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. E, para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovada, será ordenada para que produza seus efeitos legais. 7

Ata do Vigésimo Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de São João, realizada no dia 23 de junho do ano de 2003 (dois mil e quatro).